

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, por substituição legal, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
500552021	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	AUDITOR DO ESTADO	30	01/09/2026 A 30/09/2026	PRORROGAÇÃO
113502023	FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ	AUDITOR DO ESTADO	30	22/08/2026 A 20/09/2026	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.278, de 14 de setembro de 2026, página 104.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA FLORES CAVALCANTI, matrícula nº 64865022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 670 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de outubro de 1996, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (NUP: 770096462026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.802, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ADRIANO LANGE, matrícula nº 123269021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 0804597-89.2025.8.12.0002 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000040/2026, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 150008022026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.803, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora REJANE LAURIETE LEONARDO, matrícula nº 94163022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, nos períodos de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, e de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026, para fim de regularização funcional, e por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026 (NUP: 312886192025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula nº 87708026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, nos períodos de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026, para fim de regularização funcional, e por mais 12 (doze) meses, contar de 18 de setembro de 2026 (NUP: 650002702020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.805, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA, matrículas nº 33141023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 (NUP: 310143302025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.806, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de